LEI Nº 4.765, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

Declara de utilidade pública a Associação Bibliotecária Comunitária e Desportiva Reciclando com Cultura.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Bibliotecária Comunitária e Desportiva Reciclando com Cultura**, entidade sem fins lucrativos fundada em 2 de novembro de 2007, registrada no Serviço Registral de Títulos e documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna/MG sob o nº 15.215, Livro AXI, fls nº 120, e registrada no CNPJ sob o nº 09.383.114/0001-32, como sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na Rua Dalmo Grassi de Paula, S/Nº, Bairro Três Marias.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 22 de agosto de 2013

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal de Itaúna

Otacília de Cássia Barbosa Parreiras
Procuradora-Geral do Município

(Vereadora: PFS)